



PROCESSO N.º:	174173/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
CNPJ:	03.238.672/0001-28
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	DANIEL ROSA DO LAGO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PORTO ALEGRE DO NORTE
NÚMERO OS:	6045/2018
EQUIPE TÉCNICA:	EDSON REIS DE SOUZA, IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA

**Senhor Secretário,**

Tratam-se os autos de relatório preliminar de Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, exercício de 2017.

A equipe técnica, responsável pela emissão do presente relatório, concluiu pela citação do sr. Daniel Rosa do Lago para que apresente as justificativas que entender pertinentes referentes as seguintes irregularidades, já devidamente classificadas, conforme a Resolução Normativa nº 17/2010/TCE-MT, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, sob pena de revelia, nos termos do parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução Normativa nº 14/2007 – RI/TCE-MT.

**DANIEL ROSA DO LAGO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1) NC13 DIVERSOS\_MODERADA\_13.** Irregularidades na composição do Conselho Tutelar, não sendo integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local (Art. 132, Lei 8.069/1990).

1.1) *O Conselho Tutelar do Município de Porto Alegre do Norte é formado por apenas 4 membros, de acordo com a Portaria 01/2017, sendo 01 presidente e 03 membros, contrariando o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990. - Tópico - 5.8.4. Conselhos Tutelares*

É a informação que submete-se à apreciação superior.

SECEX DA RELATORIA DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN.  
Em Cuiabá-MT, 14 de Junho de 2018.

JAKELYNE DIAS BARRETO  
SUPERVISOR